



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
CONSELHO DELIBERATIVO-CONDEL

RESOLUÇÃO N. 60/2017

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PRESIDENTE DESTA CONSELHO DELIBERATIVO usando da atribuição que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDAM e, em cumprimento a decisão do CONDEL em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2017, em Belém-Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 94/2017, referente ao Ato n. 41, de 15/08/2017, do Presidente do Conselho Deliberativo da SUDAM que aprovou, *ad referendum*, as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO para o exercício de 2018; observadas as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional, contidas na Portaria n. 435, de 11/08/2017, e com fundamento no Parecer Técnico n. 006/2017-CGEAP/DPLAN-SUDAM, de 14/08/2017.

Art. 2º As prioridades do FNO no âmbito do Programa Financiamento Estudantil-FIES, de que trata o art. 15-J, II, "a" da Lei 10.260/2001 estão estabelecidas no Estudo Técnico Regional elaborado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, aprovado por este CONDEL/SUDAM na 17ª Reunião Ordinária e passam a integrar as diretrizes e prioridades do FNO para 2018 referendadas no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2017.

**HELDER ZAHLUTH BARBALHO**  
Ministro da Integração Nacional  
Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Helder Zahluth Barbalho, Ministro(a) de Estado da Integração Nacional**, em 19/12/2017, às 17:14, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **0728824** e o código CRC **B39B6C47**.